



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 0018/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, as advogadas **ALANA GONZALES TINOCO – OAB/BA nº. 24.272**, **ENILZA FERNANDES ROCHA – OAB/BA Nº. 33.075** e **MARIA GORDILHO MARTINS PEIXOTO -OAB/BA Nº. 39.128** da **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 28 de Fevereiro de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA